

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Deliberação dos Comitês PCJ nº 318/2019, de 28/06/2019.

Empossa representantes dos municípios mineiros, dos órgãos e entidades do governo de Minas Gerais e da União no Plenário do PCJ FEDERAL e dos usuários de recursos hídricos e das organizações civis nos Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2019/2021, e dá outras providências.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e o Comitê da Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba e Jaguari, criado e instalado segundo a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ1), denominados Comitês PCJ, no uso de suas atribuições legais, em sua 23ª Reunião Ordinária, no âmbito de suas respectivas competências:

Considerando as disposições do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ sobre a sua composição e a participação dos seus membros no Plenário do PCJ FEDERAL;

Considerando os termos do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, que estabelece que o seu plenário será composto por representantes do poder público da União, dos Estados de São Paulo e de Minas Gerais e dos Municípios; de usuários de recursos hídricos; e de organizações civis;

Considerando que a escolha dos membros do Plenário do CBH-PJ1 para o mandato 2017/2021 foi realizada por meio de Processo Eleitoral coordenado pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, em parceria com a Comissão Eleitoral criada no âmbito do CBH-PJ1;

Considerando que os prefeitos dos municípios que compõem os Comitês PCJ são seus membros titulares natos, podendo indicar seus respectivos suplentes;

Considerando que a Secretaria Executiva dos Comitês PCJ oficiou os órgãos da União membros do Plenário do PCJ FEDERAL durante o mandato 2017/2019, solicitando manifestação no sentido de ratificarem ou retificarem as indicações dos respectivos representantes;

Considerando os termos das Deliberações dos Comitês PCJ nº 296/18, de 28/06/18 e nº 317/19, de 25/04/19, que, dentre outras providências, estabeleceram o calendário das eleições dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ-FEDERAL); constituindo Comissão Eleitoral e aprovando os “Procedimentos e critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ”, dentre os quais os referentes aos segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” e “Organizações Civis”, para o mandato 2019/2021 do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL;

Considerando as que as Assembleias Geral e Setoriais do segmento “Organizações Civis” foram realizadas na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba/SP, em 03/06/19;

Considerando que as entidades dos setores que compõem o Segmento “Usuários de Recursos Hídricos” inscreveram suas chapas conforme estabelecido no inciso VII, do art. 1º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 317/19, de 25/04/19;

Considerando que a votação dos usuários de recursos hídricos (pessoas físicas e jurídicas), nas chapas inscritas, ocorreu na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, em Piracicaba/SP, das 9:00 às 17:00 horas, de acordo com procedimentos previstos no inciso XI, do art. 1º, da Deliberação dos Comitês PCJ nº 317/19, de 25/04/19;

Considerando que a Comissão Eleitoral, em conjunto com os representantes das entidades habilitadas do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, se reuniram no Museu da Água, em Piracicaba/SP, em 07/06/19, conforme dispõe o inciso XII do art. 1º da Deliberação dos Comitês PCJ nº 317/19, e apuraram todos os votos dos usuários de recursos hídricos, sendo homologado o resultado;

Considerando que não houve inscrição de entidade interessada em preencher a vaga do setor “Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos”, do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, para o CBH-PCJ e o PCJ FEDERAL;

Considerando que, conforme dispõem o § 10, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e o §1º, do art. 11, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, reunidos em 07/06/19, no Museu da Água, em Piracicaba/SP, definiram o preenchimento das vagas do setor “Hidroviário, turismo, lazer, pesca e outros usos não consuntivos”;

Considerando o disposto na nova redação do Regimento Interno do CBH-PJ1, aprovada pela Deliberação CBH-PJ1 nº 006/2017, de 13/09/17, em atendimento ao Decreto nº 44.433, de 04/01/07, e à Deliberação Normativa CERH/MG nº 52/16, de 30/06/16;

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Considerando os termos do Ofício CBH-PJ1 nº 05, de 06/06/2019, que indica os membros do referido comitê para composição do Plenário do PCJ FEDERAL para o mandato 2019/2021;

Deliberam:

Art. 1º Os Plenários dos Comitês PCJ, quanto à representação dos órgãos governamentais de Minas Gerais e da União, no PCJ FEDERAL, passam a ter a seguinte composição:

I – Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2019/2021, os representantes dos seguintes órgãos e entidades da União:

TITULAR	SUPLENTE
Secretária Nacional de Segurança Hídrica	Secretária Nacional de Segurança Hídrica

II – Em atendimento ao disposto no inciso IV, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados, nesta data, para o mandato 2019/2021, os representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos e entidades do governo do Estado de Minas Gerais membros do Plenário do CBH-PJ1:

TITULAR	SUPLENTE
Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM	Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES
Instituto Estadual de Florestas - IEF	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário de Minas Gerais - SEDA	Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG

Art. 2º Em atendimento ao disposto no inciso V, do art. 8º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, ficam empossados como membros titulares e seus respectivos suplentes, com direito a voz e voto no Plenário do PCJ FEDERAL, os representantes legais dos seguintes municípios do Estado de Minas Gerais:

Vaga	Titular do CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL	Suplente CBH-PJ1 no Plenário do PCJ FEDERAL
1	Prefeitura Municipal de Toledo	Prefeitura Municipal de Toledo
2	Prefeitura Municipal de Camanducaia	Prefeitura Municipal de Itapeva

Art. 3º Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2019/2021, sendo empossados nesta data, as entidades eleitas nos segmentos “Usuários de Recursos Hídricos” do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL e seus respectivos representantes, conforme composições estabelecidas no inciso IV, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e nos incisos I e II, do art. 9º, do Regimento do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



COMITÊS PCJ

I – Abastecimento de água e lançamento de efluentes urbanos:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	SP		X
2	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	Companhia de Saneamento do Estado de São Paulo - SABESP	SP		X
3	Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa - CODEN	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras - SAAE Rio das Pedras	SP		X
4	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X	X
5	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	SP	X	X
6	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto - ABCON	SP		X

II – Indústrias, comércio, prestadores de serviços e mineração:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Municipal Santa Bárbara d'Oeste - CIESP Santa Bárbara d'Oeste	SP	X	X
2	União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo - UNICA	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Americana - CIESP Americana	SP	X	X
3	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Jundiaí- CIESP Jundiaí	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Indaiatuba - CIESP Indaiatuba	SP		X
4	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Campinas - CIESP Campinas	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Bragança Paulista - CIESP Bragança Paulista	SP		X
5	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Piracicaba - CIESP Piracicaba	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Rio Claro - CIESP Rio Claro	SP		X
6	Centro das Indústrias do Estado de São Paulo, Diretoria Regional Limeira - CIESP Limeira	Sindicato da Indústria da Fabricação do Alcool no Estado de São Paulo - SIFAESP	SP		X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



III – Irrigação e uso agropecuário:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Sindicato Rural de Campinas	Sindicato Rural de Limeira	SP	X	X
2	Sindicato Rural de Rio Claro	Sindicato Rural de Indaiatuba	SP	X	X
3	Sindicato Rural de Monte Mor	Sindicato Rural de Salto	SP		X

IV – Hidroeletricidade:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SindiEnergia	Sindicato da Indústria da Energia no Estado de São Paulo - SindiEnergia	SP	X	X

V – Hidroviário, turismo, pesca, lazer e outros usos não consultivos:

Conforme dispõem o § 10 do art. 7º do Estatuto do CBH-PCJ e o §1º do art. 11 do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, os membros eleitos do segmento usuários de recursos hídricos, reunidos em 07/06/19, no Museu da Água no município de Piracicaba/SP, definiram o preenchimento da vaga em questão, sendo homologado, conforme segue:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento - ASSEMAE	Associação dos Fornecedoros de Cana de Piracicaba - AFOCAPI	SP	X	X

Art. 4º Passam a compor para o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2019/2021, sendo empossados nesta data, as entidades do segmento “Usuários de Recursos Hídricos”, integrantes do Plenário do CBH-PJ1, e seus respectivos representantes, conforme composição estabelecida no inciso II, do art. 9º, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE
1	Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Cambuí, Camanducaia, Extrema e Itapeva - SINMEC	Melhoramentos Florestal Ltda
2	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG
3	Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA	Sindicato dos Produtores Rurais de Extrema

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



COMITÊS PCJ

Artigo 5º Passam a compor os Plenários do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, para o mandato 2019/2021, sendo empossados nesta data, as entidades do Estado de São Paulo eleitas nos segmentos “Organizações Cívicas” e seus respectivos representantes, conforme composições estabelecidas no inciso III, do art. 7º, do Estatuto do CBH-PCJ, e no inciso I, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL, a seguir relacionadas:

I - Universidades, institutos de ensino superior e entidades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, privados:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Universidade Presbiteriana Mackenzie – Campus Campinas	Universidade Presbiteriana Mackenzie – Campus Campinas	SP	X	X
2	Universidade Presbiteriana Mackenzie – Campus Campinas	Universidade Presbiteriana Mackenzie – Campus Campinas	SP	X	X

II - Sindicatos de trabalhadores, associações técnicas não-governamentais e comunitárias:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação dos Engenheiros de Jundiaí - AEJ	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental, Seção São Paulo - ABES-SP	SP	X	X
2	Rotary International – Distrito 4590	Fórum das Américas	SP	X	X

III - Entidades ambientalistas:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade - AAMHOR	Instituto de Proteção Socioambiental da Bacia do Rio Corumbataí - IPSA	SP	X	X
2	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT	Associação Amigos do Horto Florestal Navarro de Andrade - AAMHOR	SP	X	X
3	Instituto de Pesquisas Ecológicas - IPÊ	Associação Movimento Resgate o Cambuí	SP	X	X
4	Instituto de Proteção Socioambiental da Bacia do Rio Corumbataí - IPSA	Instituto de Estudos Vale do Tietê - INEVAT	SP	X	X

III – Consórcios e associações intermunicipais de bacias hidrográficas:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE	UF	Participação nos Plenários	
				CBH-PCJ	PCJ FEDERAL
1	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ	Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Consórcio PCJ	SP	X	X

Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



Art. 6º Passam a compor o Plenário do PCJ FEDERAL, para o mandato 2019/2021, sendo empossados nesta data, as entidades do segmento “Organizações Cívicas”, integrantes do Plenário do CBHPJ1, e seus respectivos representantes, conforme composição estabelecida no inciso II, do art. 10, do Regimento Interno do PCJ FEDERAL:

I – Organizações cívicas voltadas à proteção do meio ambiente ou gestão de recursos hídricos:

Vaga	TITULAR	SUPLENTE
1	Associação de Agricultura Orgânica e Biodinâmica Serras de Santana - BIOUS	Associação do Circuito Turísticos Serras Verdes do Sul de Minas

Art. 7º O mandato 2019/2021 dos membros eleitos e empossados por esta deliberação compreende o período entre 28/06/19 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/21.

Art. 8º Esta deliberação entra em vigor após sua aprovação pelos Comitês PCJ.

JOSÉ MARIA DO COUTO
Presidente do CBH-PJ1 e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

BARJAS NEGRI
Presidente
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

SIDNEY JOSÉ DA ROSA
Secretário-executivo
do CBH-PJ1

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL

Publicada no DOE em 29/06/2019.